LEI Nº 664 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

"CRIA CARGO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, com uma vaga, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de um profissional para ocupar o cargo criado por esta Lei.

Parágrafo Único - O funcionário contratado por força do art. 1º desta Lei, perceberá como salário base a importância mensal de R$ 1.000,00(um mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correão por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal
Campinápolis, 22 de março de 2004

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal